

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento com a Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 e conforme a Lei Municipal nº. 887/06, de 15 de dezembro de 2006 e **Decreto Municipal Nº 2484 de 26/07/2013** vistas ao provimento do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva, conforme a necessidade, futura contratação, tudo conforme segue:

1. **REQUISITOS GERAIS:**

2. O presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para a categoria de ACS para o ESF Primavera, ESF Vila Nova e PASCAR – PA Jatobazinho (Anexo I). O profissional será lotado na Unidade indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa e no cumprimento deste Processo Seletivo nº. 002/2013.

A prestação de serviço para ACS será nas seguintes Micro Áreas: **ESF Primavera: MA 40, ESF Vila Nova: MA 18 e MA 20, PASCAR – PA Jatobazinho: MA: 23**, de acordo com o número de vagas determinadas através do **Decreto Municipal Nº 2484 de 26/07/2013**.

São requisitos básicos para participar deste Processo Seletivo, ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, ter no mínimo 18 (dezoito) anos, estar em dia com as obrigações eleitorais, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e ter concluído o ensino fundamental (1º grau). Além disso, para **ACS** ser morador da Micro Área (comprovar endereço) para o qual prestará o Processo Seletivo e, se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares. A classificação dos candidatos para ACS será feita por área de abrangência (Micro Área), de acordo com o endereço do candidato, indicado na ficha de inscrição e comprovado no ato da admissão. A quantidade de vagas é o constante no **Decreto Municipal Nº 2484 de 26/07/2013**. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

1. O piso salarial para o ACS contratado por 40 horas semanais será de acordo com a Lei 1108 de 22 de fevereiro de 2011.

05.O Contrato de Trabalho a ser celebrado com o candidato aprovado será de caráter **indeterminado**, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo desde que justificado, de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho – CLT. Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Público aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto na Leis Complementares nº 38 e 39 de 2007 e 56 de 2011.

06.As atribuições do cargo, conforme previsto em lei segue anexo II

1. **– DAS INSCRIÇÕES:**

2. As inscrições serão realizadas apenas na forma presencial;

01.01. Período: **01/08/2013 a 15/08/2013**

01.02. Locais e Horários:

01.02.01 – Para **ACS** de segunda a Sexta Feira, das 07:30h às 17:00h, nas ESF Primavera, ESF Vila Nova e Centro de Saúde (para os candidatos do PA Jatobazinho)

01.02.02 – Para ACS é condição indispensável ao candidato, ser morador da Micro Área para o qual prestará o Processo Seletivo.

02. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no local da inscrição para preenchimento do formulário específico portando cópia dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência.

03. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

04. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

04.01 – Requerimento de inscrição preenchido incorretamente e/ou com campos em branco implicará a não efetivação da inscrição.

05. Não será aceita inscrição por procuração.

06. É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Processo Seletivo, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e arcando com as consequências e eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

07. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

08. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

09. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato na relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

III – PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Público será composto por duas etapas, sendo os candidatos classificados de acordo com a pontuação obtida nas duas etapas.

01. Prova escrita

01.01. A prova escrita será realizada na sala de **Múltiplo Uso** da Prefeitura Municipal, no dia **19/08/2013**, com **início às 14:00h e término às 17:00h** (horário local).

01.02. Na hipótese de anulação de alguma questão da prova, todos os candidatos terão direito a pontuação da questão.

01.03. A prova escrita contará pontos de 00 (zero) até 80 (oitenta).

01.04. **Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com 30 minutos de antecedência da hora estabelecida para o início da prova.**

01.05. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos.

01.06. Somente será admitida na sala de prova escrita o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade ou de Carteira de Trabalho ou de Certificado de Reservista, bem como do seu comprovante de inscrição. Será exigida a apresentação do documento original ou de cópia autenticada em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

01.07. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

01.08. As provas deverão ser realizadas num tempo máximo de 03 (três) horas.

01.09. Ao terminar a prova escrita, o candidato entregará seu caderno de questões e a folha de respostas ao fiscal.

01.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas com lápis.

01.11. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido e o Comprovante de Inscrição;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora e/ou telefone celular;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

1.12. Serão considerados classificados, no presente Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), sendo considerados desclassificados os que não alcançarem aquele aproveitamento;

02. Entrevista Individual

02.01. Os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova escrita serão também avaliados através de uma entrevista individual pelos componentes do Comitê Seletivo, nomeados através do **Decreto Municipal N° 2484 de 26/07/2013**.

02.01.01. A entrevista contará pontos de 00 (zero) até 20 (vinte).

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

1. A Divulgação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá via rádio e através de afixação nos respectivos locais de seleção.

V – DA CONTRATAÇÃO:

01. A contratação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato que será integrante de lista específica;

01.01. Para a função de ACS a convocação para a formalização da contratação será feita em visita domiciliar realizada pela equipe responsável, ficando eliminado deste e de outros processos seletivos o candidato que não confirmar o endereço fornecido;

02. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde munido de toda a documentação;

03. A aprovação no Processo Seletivo não obriga a imediata contratação do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de normas técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária;

04. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego;

04.01. A perícia médica de que trata o item anterior será realizada pela Junta Médica do Município;

05. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa, durante o período de validade do Processo Seletivo;

06. Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação e se recusarem ao preenchimento de vaga oferecida serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;
2. São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:
3. Estar devidamente aprovado em todas as fases e/ou etapas do Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste comunicado;
4. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiro e português, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, art. 12 da Constituição Federal;
5. Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
7. Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
8. Apresentar comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
9. Estar devidamente habilitado para o cargo
10. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
11. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, a qualquer tempo verificadas e, em especial, por ocasião da nomeação, acarretarão anulação da inscrição e a desclassificação do candidato, em todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
12. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo;
13. A contratação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato, de acordo com o resultado final, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
14. No caso de empate na nota final, constitui-se como critério para desempate a maior idade do candidato e, persistindo o empate, haverá sorteio;
15. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste comunicado só poderão ser feitas por meio de outro comunicado.

Dúvidas oriundas do presente Processo Seletivo serem dirimidas pelo Comitê Seletivo nomeado através do **Decreto Municipal N° 2484 de 26/07/2013** ..

1. Para recorrer contra o gabarito das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a sede do Centro Municipal de Água Boa, na Avenida Tropical, 344, Bairro Centro II, e protocolar o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, para Comissão do Processo Seletivo, no horário de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, das 07hs30min as 11hs30min e das 13hs30min as 17hs00min.
2. Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

ANEXO I

ESF	Nº de Microareas	Microareas Ocupadas	Microareas com vagas em aberto	Vencimentos	Vagas para PNE
ESF Central	09	9	0	R\$ 949,39	0
ESF Primavera	08	7	1	R\$ 949,39	0
ESF Cristalino	04	04	0	R\$ 949,39	0
ESF Guarujá	08	08	0	R\$ 949,39	0
ESF Vila Nova	08	06	2	R\$ 949,39	0
PASCAR	16	15	1	R\$ 949,39	0

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Água Boa - MT, 29 de julho de 2013

Renato Beraldo da Silva
Secretário Municipal de Saúde